



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
"Um futuro brilhante, num presente atuante".

DECRETO Nº 064,

DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
SUPERÁVIT E REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 689 de 12 de Dezembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2403 – MANUT. DA FROTA MUNICIPAL/EDUCAÇÃO.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (410) R\$ 3.500,00

Atividade 2413 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR – PRÉ ESCOLA.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4222) R\$ 500,00

Atividade 2457 – MANUT. DA CRECHE EMEI APRENDENDO BRINCANDO.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4584) R\$ 3.500,00

Atividade 2414 – MANUT. DA ESCOLA NÚCLEO BENTO GONÇALVES.

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (40012) . R\$ 3.500,00

Atividade 2427 – MANUT. DO TELECENTRO COMUNITÁRIO.

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (40023) . R\$ 5.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias e o superávit:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2403 – MANUT. DA FROTA MUNICIPAL/EDUCAÇÃO.

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (420) R\$ 2.500,00

Projeto 1454 – CONST., AMPL., MELHORIA E REFORMA DA ESCOLA DE ENS. ESPECIAL.

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (4620) R\$ 1.000,00

Projeto 1411 – CONST., AMPL., MELHORIA E REFORMA DO GINASIO MUNICIPAL.

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (4895) R\$ 5.000,00

Atividade 2414 – MANUT. DA ESCOLA NÚCLEO BENTO GONÇALVES.

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (40005) R\$ 500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS OITO
DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Márcia Scudella
Secretária Municipal da Administração e Fazenda